

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES

| Tipo de combustível | Designação Comercial | Nomenclatura | Impostos | | % Energia Primária | | Unidade Faturação | Emissões | |
|--------------------------|----------------------|--------------|----------|-----|--------------------|-----------|-------------------|----------|-----------|
| | | | ISP (*) | IVA | Fóssil | Renovável | | CO2 | Unid. |
| Gasóleo rodoviário | Gasóleo aditivado | B7 | 0,466€/l | 23% | 87.0% | 13.0% | L | 2,3 | KgCO2eq/l |
| Gasóleo rodoviário | Gasóleo simples | B7 | 0,466€/l | 23% | 87.0% | 13.0% | L | 2,3 | KgCO2eq/l |
| Super Plus (gasolina 98) | Gasolina aditivada | E10 | 0,611€/l | 23% | 87.0% | 13.0% | L | 1,9 | KgCO2eq/l |
| Euro Super (gasolina 95) | Gasolina simples | E5 | 0,611€/l | 23% | 87.0% | 13.0% | L | 1,9 | KgCO2eq/l |

(*) O valor de ISP indicado inclui taxa de carbono e contribuição para o serviço rodoviário.

Contactos e linhas de apoio ao consumidor

| | | |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|
| Pedidos de informação técnica sobre os produtos comercializados | E.LECLERC LOUSADA | geral@lousadadis.pt www.e-leclerc.pt |
| Reclamações | Livro Reclamações | www.livroreclamacoes.pt |
| Associações de referência do sector | APETRO ANAREC | www.apetro.pt n/d |
| Entidade de referência do sector | DGEG ERSE ENSE | www.dgeg.gov.pt www.erse.pt www.ense-epe.pt |

Método de cálculo das emissões de CO2 e outros gases com efeito de estufa

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL nº 117/2010, de 25 de Outubro e no DL nº8/2021, de 20 de Janeiro e com os valores de defeito das emissões definidos na Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de Julho e na Directiva 2018/2001 de 11 de Dezembro de 2018 (RED II).

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação de Lei nº 51/2008 de 27 de Agosto, pelo que, a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

Pressupostos:

1. Emissão de CO2 = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões são apresentadas em KgCO2eq/unidade de faturação

Meta nacional de incorporação em vigor e informação sobre o método de cálculo de sobrecusto de biocombustíveis, de acordo com a fórmula disponibilizada pela Entidade Nacional para o Sector Energético, E.P.E. (ENSE) em anexo documento a disponibilizar ao cliente/ Art.8º.

Meios e formas de resolução judicial e alternativa e litígios de consumo

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cujo a lista pode ser consultada no portal do consumidor (www.consumidor.gov.pt).

CASA – Centro de Arbitragem do Sector Automóvel

m: Av. Da República 44, 33º Esq. 1050-194 Lisboa
t: 217 827 330 e 217 951 696
e: info@arbitragemauto.pt | s:www.arbitragemauto.pt

Lousada, 20 de Abril de 2026